



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1205 - 28 de Dezembro de 2022 - XIV

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### DECRETO Nº 4.598, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.598, de 27 de dezembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$= 784.636,13** ( Setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>20 - PREFEITURA</b>	
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.0500	724.636,13
28.846.0000.0003.3.3.90.93.00.00.00.0501	
20.15- SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, GEOP. E HABITAÇÃO	
04.121.0013.2073.3.3.90.34.00.00.00.0500	40.000,00
<b>Total de Suplementação:</b>	<b>784.636,13</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>20-PREFEITURA</b>	
20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000.0001.3.2.91.21.00.00.00.0500	60.000,00
20.04-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	
06.182.0028.2142.3.3.90.30.00.00.00.0501	111.000,00
20.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2006.3.3.90.30.00.00.00.0501	3.636,13
50-FUNDO	
50.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.0501	610.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>R\$ 784.636,13</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.599, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.599, de 27 de dezembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento-Programa de 2022 .

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$=800.000,00** ( Oitocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>50 - FUNDOS</b>	
50.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.0635	800.000,00
<b>Total de Suplementação:</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na Fonte 0635, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 635 (Royalt.do.Petróleo-Saúde)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.599

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APLICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0635 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINC. SAÚDE  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2022	700.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2022	10.956.992,31
	(B) 01 a 12 / 2021	848.119,22
	(C) 13 a 12 / 2021	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)			
D = A / B, logo	10.956.992,31		12,9191651970816
	848.119,22		

TAXA DE INCREMENTO (%)			
Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	10.956.992,31
Previsão Orçamentária 2022		(G)	700.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	10.256.992,31
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	9.450.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		806.992,31

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)		
Receita Realizada 1 a 12/2022	(J)	10.956.992,31
Média Mensal = (J)/12	(K)	913.082,69
Projeção para os 12 meses	(L)	10.956.992,31
Previsão Orçamentária 2022	(M)	700.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	10.256.992,31
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		9.450.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização		806.992,31

**MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)**  
EXCESSO ESTIMADO BRUTO = **806.992,31**

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por TAXA DE INCREMENTO (%), ou seja, R\$ 806.992,31

### DECRETO Nº 4.597, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.597, de 27 de dezembro de 2022.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2022 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$973.352,41** ( Novecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>50 - FUNDO</b>	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.00.0500	350.000,00
12.365.0010.2.070.3.3.90.30.00.00.00.0500	623.352,41
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>973.352,41</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>50 - FUNDO</b>	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.1.015.3.3.90.39.00.00.00.0500	685,09
12.365.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.0500	70,00
12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.0500	63.105,48
12.361.0010.1.016.3.3.90.39.00.00.00.0500	47.602,08
12.361.0010.2.063.3.3.90.39.00.00.00.0500	95,05
12.361.0010.2.066.3.1.90.11.00.00.00.0500	613.967,47
12.361.0010.2.066.3.1.90.13.00.00.00.0500	81.339,04
12.361.0010.2.066.3.3.90.39.00.00.00.0500	126.980,73
12.365.0010.2.069.3.3.90.30.00.00.00.0500	28.945,00
12.365.0010.2.070.3.1.91.13.00.00.00.0500	7.711,70
12.365.0010.2.070.3.3.90.39.00.00.00.0500	2.850,77
<b>Total da Anulação:</b>	<b>973.352,41</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 4.600, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.600, de 27 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$=2.645.000,00** (Dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50- FUNDOS

50.07-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0012.2.001.4.4.90.52.00.00.00.0573

12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0573

1.200.643,80

1.444.356,20

Total de

Suplementação:

2.645.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte 573, conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 573 (Royalties do Petr.-Educação )

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.601 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.601, de 27 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento- Programa de 2022.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.495 de 23 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$=1.380.000,00** ( Hum milhão trezentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

30- AUTARQUIA

30.01-INSSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

09.272.0004.2045.3.1.90.01.00.00.00.00.0800

1.380.000,00

Total de Suplementação:

1.380.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na Fonte "800" , conforme inciso II do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-FONTE 800 (Rec.Vinc.RPPS-PLANO )

1.380.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.601

ANEXO I

MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 0.1.0100.0800 - REC. VINC. RPPS - PLANO PREVID.  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022 17.992.000,00

Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2022	36.489.166,37
	(B) 01 a 12 / 2021	31.198.135,97
	(C) 13 a 12 / 2021	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo  $\frac{36.489.166,37}{31.198.135,97}$  1,169594440036

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	36.489.166,37
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(H)	17.992.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	18.497.166,37
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	16.000.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	2.497.166,37

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 12/2022	(J)	36.489.166,37	
Média Mensal = (J)/12	(K)	3.040.763,86	
Projeção para os 12 meses	(L)	36.489.166,37	
Previsão Orçamentária 2022	(M)	17.992.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	18.497.166,37
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	16.000.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	(I)	2.497.166,37

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 12/2022	(O)	36.489.166,37	
Previsão Orçamentária 2022	(P)	17.992.000,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	18.497.166,37
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	16.000.000,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	(I)	2.497.166,37

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 2.497.166,37  
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 100% 2.497.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto por esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 2.497.166,37

## PORTARIA Nº 397

PORTARIA Nº0397/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado no cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Coordenação

RAFAEL DA SILVA DE MORAES

SÍMBOLO

DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateades](http://gov.br/combateades)



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.600

ANEXO I

MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 0.1.0604.0573 - ROYALTIES DO PETRÓLEO VINC. EDUCAÇÃO  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação 2022 2.000.000,00

Receita Realizada	(A) 01 a 12 / 2022	32.310.268,75
	(B) 01 a 12 / 2021	2.544.357,71
	(C) 13 a 12 / 2021	0,00

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo  $\frac{32.310.268,75}{2.544.357,71}$  12,6987917709102

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 13 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	0,00
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	32.310.268,75
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(H)	2.000.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	30.310.268,75
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	27.665.143,85
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	2.645.124,90

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 12/2022	(J)	32.310.268,75	
Média Mensal = (J)/12	(K)	2.692.522,40	
Projeção para os 12 meses	(L)	32.310.268,75	
Previsão Orçamentária 2022	(M)	2.000.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	30.310.268,75
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	27.665.143,85
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	(I)	2.645.124,90

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO = 2.645.124,90

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto por esse caso, a municipalidade opna por decretar por TAXA DE INCREMENTO (%), ou seja, R\$ 2.645.124,90



SOMENTE  
**JUNTOS**  
VENCEREMOS  
A COVID-19

USE  
**MÁSCARA**



HIGIENIZE  
AS MÃOS

MANTENHA-SE  
**DISTANTE**  
SOCIALMENTE



PREFEITURA DE

**Cachoeiras  
de Macacu**

MAIS PERTO DE VOCÊ.



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 499 - 28 de Dezembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1205

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

Extrato de Homologação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Secretário Municipal do Ambiente, senhor Loir Gonçalves de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, RESOLVE:

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo nº 075/2022.

Licitação nº 001 de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial.

Data da Homologação: 07/12/2022.

Valor Total: R\$ 255.600,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Empresa Contratada: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO ZERO KM 2022/2023, PICAPE – CABINE DUPLA – NA COR BRANCA – 04(QUATRO) PORTAS – 05(CINCO) LUGARES – MOTORIZAÇÃO A PARTIR DE 1.3 – DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA-CÂMBIO MANUAL/AUTOMÁTICO – 05(CINCO) MARCHAS-COMBUSTIVEL-FLEX-AR CONDICIONADO – VIDROS ELÉTRICOS – TRAVAS ELÉTRICAS - FREIOS DISCO - TANGUE DE COMBUSTÍVEL À PARTIR DE 50 LITROS – ALERTA CINTO DE SEGURANÇA-TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS E GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 27/12/2022.

Loir Gonçalves de Lima

Secretário Municipal do Ambiente